



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1382/2023 de , 16 de Fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1222/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.358.113,07 (Um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil e cento e treze reais e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
002.10.301.0075.20011	MANUT. E ENCARGOS COM A ATENÇÃO PRIMARIA	
Cód. Reduzido 563		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
004.14.423.0003.10033	AQUISIÇÃO DE EQTOS, MOVEIS E UTENSILIO DEPTO INDÍGENAS	
Cód. Reduzido 565		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.214,80
	SUBTOTAL	192.214,80
12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
002.27.812.0044.10120	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
Cód. Reduzido 560		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
003.12.306.0023.20056	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
Cód. Reduzido 572		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	22.118,54
003.12.361.0035.20111	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB	
Cód. Reduzido 558		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	23.734,91
003.12.361.0042.20057	MANUT. DO PROGR. DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA - PDDE	
Cód. Reduzido 571		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.002,08
003.12.453.0042.20058	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
Cód. Reduzido 559		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	125.265,09
004.12.361.0050.20144	MANUT.E ENCARGOS COM MAGISTERIO/FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido 561		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	402.579,08
004.12.361.0050.20145	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido 562		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	298.390,70
006.12.365.0005.20071	MANUT. E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Reduzido 564		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	SUBTOTAL	978.090,40
	13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.244.0015.10106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS E MOTOS	
Cód. Reduzido 570		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.200,00
002.08.244.0015.20084	MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD-SUAS	
Cód. Reduzido 567		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.607,87
	SUBTOTAL	172.807,87
	TOTAL	1.358.113,07

Art. 2º - O Credito Adicional aberto pelo artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro verificado no balanço financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GAÚCHA DO NORTE-MT
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.